

# CORREGEDORIAS - METAS DE NIVELAMENTO – METAS DE 2013

**Observação: serão consideradas no cumprimento das metas, a competência de cada seguimento de justiça.**

**Meta 1 - Apresentar Plano de Gestão para as Corregedorias em até 120 dias.**

Elaborar até abril de 2013 documento que norteie as ações da Corregedoria, e que, preferencialmente contenha os seguintes elementos: Missão; Visão de Futuro; Valores Institucionais; Objetivos Estratégicos; Indicadores e Metas (incluindo as metas de nivelamento das corregedorias, aprovadas no VI Encontro Nacional); e Iniciativas (projetos e ações).

**Meta 2 - Propor medidas para implantação de Estrutura Orgânica definitiva para as Corregedorias até junho de 2013.**

Elaborar projeto de estruturação ou reestruturação da Corregedoria Geral de Justiça, contemplando quadro de servidores efetivos, cargos e funções comissionadas, que favoreçam o pleno cumprimento de sua missão institucional.

**Meta 3 - Propor medidas visando a garantir rubrica específica para as despesas das Corregedorias (Unidade Gestora - Responsável).**

Elaborar e encaminhar à Presidência do Tribunal, até abril de 2013, projeto visando à criação de Unidade Gestora Responsável (UGR), garantindo autonomia às Corregedorias para administrar dotações orçamentárias e financeiras. Considera-se cumprida quando a Corregedoria já é contemplada com orçamento próprio para fazer frente as suas despesas.

**Meta 4 - Publicar 100% das ações Correccionais (preservado o sigilo).**

Divulgar, tempestivamente, e manter atualizados na rede mundial de computadores (internet), dados relativos aos processos administrativos, relatórios de inspeção/correição, atos normativos e demais documentos, assegurado o direito de acesso a toda e qualquer pessoa, independentemente de prévio cadastramento ou de demonstração de interesse, preservando o sigilo nos termos da Lei.

Sugere-se que o prazo para a divulgação não seja superior a dez dias, a contar da edição do ato ou aprovação do documento.

## **Meta 5 - Relatar 80% dos procedimentos disciplinares em até 180 dias.**

Elaborar em até 180 dias relatório e voto de 80% dos procedimentos em curso na Corregedoria; o percentual será aplicado sobre o acervo verificado em 31 de dezembro de 2012, e o prazo será contado a partir de 09 de janeiro de 2013.

## **Meta 6 - Realizar, anualmente, correição em pelo menos 30% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem.**

Realizar, anualmente, independente de norma interna, inspeções ordinárias ou extraordinárias, presenciais ou remotas, em pelo menos 30% das unidades jurisdicionais, com entrega de relatório conclusivo em até 30 dias após o término da inspeção.

Cada comarca deverá ser correicionada ao menos a cada 2 (dois) anos.

## **Meta 7 - Fiscalizar 100% das metas do Poder Judiciário Nacional.**

Em relação ao primeiro grau, monitorar, permanentemente, o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas.

## **Meta 8 – Propor a implantação de Turmas de Uniformização no âmbito estadual.**

Em face da previsão da Lei nº 12.153/09, onde ainda não regulamentadas, propor a instalação das Turmas de Uniformização dos Juizados Especiais até abril de 2013, ressalvados os tribunais com apenas uma turma recursal.

A fim de subsidiar a proposta sugere-se consultar a regulamentação dos tribunais que já implantaram, a exemplo do TJSP, que editou a Resolução nº 553/2011, disponível em:

<https://www.die.tisp.ius.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=6&nuDiario=1061&cdCaderno=10&nuSeqpagina=1>

## **Meta 9 - Propor estrutura administrativa para atender aos beneficiários do livramento condicional e cumpridores de medidas e penas alternativas (provimento 08 da Corregedoria Nacional).**

Propor, ao Tribunal, até abril de 2013, projeto para criação e instalação nas Varas de Execução Penal e nas Varas de Penas e Medidas Alternativas, de estrutura administrativa (móveis, recursos humanos, equipamentos de informática e materiais de expediente), para atender aos beneficiários de livramento condicional e de medidas e penas alternativas.

**Meta 10** - Incluir em 100% das correições e inspeções nas varas criminais a verificação do cumprimento da Resolução 66/09 do CNJ, e do percentual dos presos provisórios, devendo ficar ao menos na média nacional, de 42%, em 2011.

Fazer constar, anualmente, em 100% do planejamento das inspeções/correições a verificação da situação dos presos provisórios, elaborando e divulgando relatórios mensais sobre o cumprimento da Resolução 66/09 CNJ.

**Meta 11** - Implantar e manter, no ano de 2013, controle estatístico dos procedimentos de competência do Tribunal do Júri.

O controle estatístico implica detalhamento a seguir:

a) ações penais que tenham sido pronunciadas, em cada mês, a partir de janeiro de 2013 (inclusive).

b) ações penais levadas a julgamento em sessão do Tribunal do Juri, em cada mês, a partir de janeiro de 2013 (inclusive).

A Corregedoria Nacional de Justiça disponibilizará planilha com os requisitos mínimos necessários ao controle estatístico.

Os dados deverão ser enviados à Corregedoria Nacional de Justiça, com base no seguinte cronograma:

**c) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de março de 2013, o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2008**

**d) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de junho de 2013, o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2009;**

**e) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de setembro de 2013 o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2011; e**

**f) Informar até o décimo quinto dia útil do mês de dezembro de 2013, o número de denúncias distribuídas no período anterior a 31 de dezembro de 2012.**